

## PROJETO DE LEI Nº 129/2025 DATA: 16/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

·····	Fundi Municipal de Saúde			
06.001	Fundi Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2439-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00296.00494.12.02.06.20.1.600.3110	350.000,00
	TOTAL			350.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3° - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

				Produto Esperado		Subfunção	ção Fonte	Unid.			Metas			
A. 5	Local	Unid.	Descrição da Ação					Fonte	te Med.	d. Ano	no Física	Recursos - RS		
		44									Vinculado	Livres	Total	
2.439	Município	1	EMENDA INDIVIDUAL	Custeio	10	301	00296	Serviços	2022	100%				
			Zeca Dirceu	Mantido					2023	100%				
									2024	100%		<sub>egopo</sub> st gelfræ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
									2025	100%	350.000,00	-	350.000,00	
	l										350.000,00	-	350.000,00	

Rocebido em:

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PRO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003

www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal

Encervegedo



**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
	DA PARLAMENTAR - Zeca Dirceu	Município	Serviços	00296	350.000,00
Total					350.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

RAPHAEL DIAS Assinado de forma SAMPAIO:918 digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

> Raphael Dias Sampaio Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando o Layout SIM/AM 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispões sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração de superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei abre a ação <u>2.439 – EMENDA INDIVIDUAL – ZECA DIRCEU</u> no Orçamento Geral do Município.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

RAPHAEL DIAS Assinado de forma SAMPAIO:918 digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito